

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Data 19/05/24

Rogério R. dos Santos
Visto
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT

PROTOCOLO Nº 105/2024

DATA 25/01/2024

Rogério R. dos Santos
Responsável
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2024
DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**Matéria Aprovada por
Unanimidade dos Presentes**

Data 19/05/24

Rogério R. dos Santos
Visto
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO
DE TRATAMENTO RENAL – CTR, LOCALIZADO
NA AVENIDA GUARANTÃ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO
NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O
PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO,
SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica determinado a denominação do Centro de
Tratamento Renal – CTR, localizado na Avenida Guarantã de ‘**Centro de Tratamento Renal
Natal Gomes**’.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará placa de
identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Luiz Mena, Câmara Municipal, Guarantã do Norte/MT, 19 de janeiro de 2024.

Sandra Martins
Ver. Autora



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
Nº 004/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei visa determinar a denominação do Centro de Tratamento Renal – CTR, localizado na Avenida Guarantã de **‘Centro de Tratamento Renal Natal Gomes’**.

Senhor “Natal da ambulância”, assim como era conhecido, veio para Guarantã do Norte/MT, para o projeto de assentamento trazido pela Cooperativa Cotrel no início de 1979, em 1982 voltou à terra natal para buscar a esposa e os cinco filhos.

Devido algumas complicações trabalhando em lavouras, o mesmo teve intoxicação por toxina (veneno), sendo o motivo que o trouxe para Guarantã do Norte/Cotrel, na época fora dada opção para deslocamento para outro estado, mas o mesmo optou por desbravar Mato Grosso.

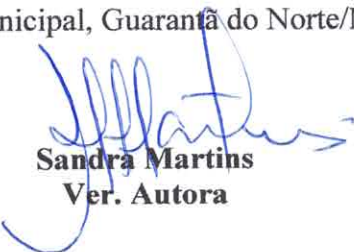
Em 1980, o saudoso Natal começou a trabalhar com máquinas pesadas abrindo as primeiras estradas de Guarantã, em 1989 começou a trabalhar para o município, onde quase há três (03) décadas passou a conduzir a ambulância, transportando pacientes e salvando vidas.

Por alguns anos Sr. Natal vinha lutando pela sua saúde com problemas renais, em 2020 deu início ao tratamento com hemodiálise, indo a Sinop três vezes por semana para realização do procedimento necessário. No entanto, em 27 de agosto de 2021, “nosso herói da ambulância” não resistiu e veio a falecer.

Somos sabedores que o município foi contemplado com o Centro de Tratamento Renal – CTR, onde os familiares do saudoso Sr. Natal, agradece aos esforços da presente gestão, trazendo mais conforto aos munícipes, amenizando o sofrimento das viagens dos pacientes até o município de Sinop/MT.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Luiz Mena, Câmara Municipal, Guarantã do Norte/MT, 19 de janeiro de 2024.


Sandra Martins
Ver. Autora



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO Nº 011/2024

Guarantã do Norte-MT, 05 de Fevereiro de 2024.

Ementa: Administrativo. Solicitação de parecer jurídico para análise e pronunciamento, sob o aspecto jurídico formal, acerca do Projeto de Lei do nº 004 de 2024 de autoria do Poder Legislativo, e dá outras providências.

Requerente: Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
Solicitante: Rogério Rodrigues dos Santos.
Diretor Legislativo

Assunto: Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo n.º 004/2024.

Iniciativa: Vereadora SANDRA MARTINS

Parecerista: Dr. João Carlos Vidigal – OAB/MT 21.105/O

DO PARECER

Vieram a este jurista e Procurador desta Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, a **solicitação da Diretoria Legislativa, de Parecer quanto a aspecto jurídico formal, acerca do Projeto de Lei nº 004 de 2024 de autoria do poder Legislativo, com conteúdo que versa sobre “dispõe sobre denominação do Centro de Tratamento Renal – CTR de Guarantã do Norte - MT”,** conforme anexo.

Sendo está a síntese do necessário.

DA ANALISE E CONCLUSÃO

Justificasse o presente Projeto de Lei, com o objetivo de homenagear o Sr. NATAL GOMES conhecido popularmente como “NATAL DA AMBULÂNCIA”, que sempre prestou excelente trabalho a população de Guarantã do Norte como motorista de Ambulância.

Após a análise do mencionado Projeto de Lei, e verificada salvo melhor juízo a inexistência de Lei que já tenha nomeado o Centro de Tratamento Renal - CTR, está Procuradoria entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do PLL 004 de 2024 de autoria do Poder Legislativo, por versar sobre matéria de responsabilidade e competência conjunta do Poder Legislativo, estando em consonância com os entendimentos legais e Administrativos, devendo assim o mesmo seguir sua tramitação interna nesta Casa de Leis.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Pelas razões expostas, é que está Procuradoria **OPINA** pela **legalidade, constitucionalidade, juridicidade** e boa técnica legislativa do projeto de lei em referência.

Contudo, recomenda a previa comunicação ao Poder Executivo, com fins de se evitar eventuais problemáticas em caso de existência de projetos elaborados pelo executivo pela denominação que ora é conhecido Centro de Tratamento Renal – CTR.

Sob a responsabilidade do meu grau, e salvo melhor juízo, **EIS O PARECER**, qual com todo acato e respeito, devolvo a Diretoria Legislativa para consideração superior da Presidência e providencias.

JOAO
CARLOS
VIDIGAL
SANTOS

Assinado de
forma digital por
JOAO CARLOS
VIDIGAL SANTOS

Dados: 2024.02.05
11:37:44 -04'00'

JOÃO CARLOS VIDIGAL
CPF/MT 21.103.40
Procurador Jurídico



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	2ª	Data	19 fevereiro de 2024	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	ATA	PLC	PLM	PLL 004/2024
	PLCL	PDL	Indicação	
	Outros:			

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
X			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	S
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	S
7	Valcimar José Fuzinato	P
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	A

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não


Secretário "AD HOC"